

**RESOLUÇÃO DP Nº 33.2005, DE 27 DE ABRIL DE 2005.**

**ESTABELECE REAJUSTE PARA AS TAXAS DAS  
TABELAS I E II DA TARIFA PORTUÁRIA.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 do Estatuto, e considerando:

- a) A Resolução nº 418, de 22/04/2005, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ,
- b) A Resolução nº 1, de 27/04/2005, do Conselho de Autoridade Portuária de Santos – CAP,

**RESOLVE:**

1. Aplicar, a partir de 1º/05/2005, reajuste linear máximo de 22,67% (vinte e dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) sobre os valores das Tabelas I – Utilização da Infra-Estrutura Portuária e II - Utilização da Infra-Estrutura Terrestre, da Tarifa do Porto de Santos.
2. Conceder, por um período mínimo de 90 dias, desconto de 6,253% (seis inteiros e duzentos e cinquenta e três centésimos por cento) sobre os valores reajustados.
3. Aplicar os novos preços:
  - a. quando referentes à Tabela I e ao item 1 da Tabela II: às operações de navios que atracarem a partir de 1º/05/2005;
  - b. quando referentes aos demais itens da Tabela II, de acordo com a praxe do porto.
4. Comunicar que a Tarifa reajustada estará disponível, a partir de 29/04/05, no site [www.portodesantos.com.br](http://www.portodesantos.com.br).

Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução vigorará a partir de 1º/05/2005.

**José Carlos Mello Rego  
Diretor-Presidente**

R033.05-doc/mgr.7